



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

## **ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DIRBAPE/INEA Nº 02/2026**

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), por meio de sua Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE) em parceria com a eTrilhas Projetos Ltda., no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de garantir a plena execução das ações previstas no Programa de Apoio à Sustentabilidade Econômica das Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 13 (Disposições Complementares) do Edital de Chamamento Público DIRBAPE/Inea nº 02/2026, que prevê expressamente a possibilidade de alteração do edital por motivo de interesse público ou adequação técnica, mediante comunicação oficial pelos canais institucionais;

**CONSIDERANDO** que, encerrado o período de inscrições do edital original (25/02/2026 a 20/03/2026), a **Turma 02 – Parque Estadual Cunhambebe (PEC), modalidade híbrida**, não atingiu o número mínimo de participantes necessários para a sua abertura, comprometendo a finalidade pública do programa naquela região;

**CONSIDERANDO** que as demais turmas previstas no Anexo III do edital original (Turmas 1, 3, 4, 5, 6 e 7) tiveram suas vagas devidamente preenchidas durante o período regular de inscrições, não havendo, portanto, a mesma circunstância fática que justifique reabertura para essas turmas;

**CONSIDERANDO** que a reabertura parcial e circunscrita à Turma 02 é medida proporcional e razoável, que atende ao princípio da isonomia por se fundar em critério objetivo (não preenchimento de vagas), sem alterar as condições de participação ou os critérios de seleção estabelecidos no edital original;

**RESOLVE** tornar pública a **reabertura parcial das inscrições** do Edital de Chamamento Público DIRBAPE/INEA nº 02/2026, exclusivamente para a **Turma 02 – Parque Estadual Cunhambebe (PEC), modalidade híbrida**, nos termos e condições a seguir.

### **1. OBJETO DA REABERTURA**

A presente retificação tem por objeto a reabertura do período de inscrições, de forma parcial e complementar, **exclusivamente** para o preenchimento das vagas remanescentes da Turma 02, vinculada ao Parque Estadual Cunhambebe (PEC), uma das Unidades de Conservação contempladas pelo Projeto Roteiros, na modalidade híbrida, conforme previsto no Anexo III do edital original.

A reabertura destina-se a empreendedores e prestadores de serviços turísticos residentes e/ou sediados nos municípios de abrangência do Parque Estadual Cunhambebe, a saber: **Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba e Rio Claro**, conforme definido no item 2 do edital original.

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Permanecem integralmente aplicáveis e inalteradas todas as disposições previstas no Edital de Chamamento Público DIRBAPE/INEA nº 02/2026, incluindo, mas não se limitando a:

- Critérios de elegibilidade e habilitação (itens 6 e 7);
- Perfis prioritários (item 8);
- Documentação exigida para inscrição (item 9.1);
- Requisitos obrigatórios para participação na Etapa 1 (item 10.1.1);
- Critérios de desempate (item 10.1.2);
- Etapas previstas, critérios de avaliação, pontuação e classificação (itens 10.2 e 10.3);
- Demais disposições complementares (item 13).

Os candidatos inscritos nesta reabertura estarão sujeitos aos mesmos critérios, obrigações e direitos previstos no edital original, em igualdade de condições com os demais participantes do programa.

### 3. INSCRIÇÕES

As inscrições para a Turma 02 serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/txi8M5TTToUpq5zvv5>, observando-se as mesmas exigências de documentação previstas no item 9.1 do edital original.

Para o preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida, é obrigatório que o(a) candidato(a) possua uma conta ativa no Gmail, considerando que o sistema de inscrição opera por meio da plataforma Google Forms.

Caso o(a) candidato(a) encontre dificuldades técnicas no upload dos arquivos no formulário eletrônico, o formulário deverá ser finalizado sem o envio da documentação. Neste caso, os documentos exigidos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@etrilhas.com.br](mailto:contato@etrilhas.com.br), cujo assunto deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), sem prejuízo do preenchimento integral do formulário online.

### 4. NOVO CRONOGRAMA – TURMA 02 (PEC – HÍBRIDA)

Em decorrência da presente reabertura, fica estabelecido o seguinte cronograma específico para a Turma 02:

Atividade	Período
Reabertura das inscrições	02 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026
Período de seleção	17 a 18 de junho de 2026
Divulgação dos selecionados	19 de junho de 2026
Início das atividades da Turma 02	22 de junho de 2026
Término das atividades da Turma 02	21 de julho de 2026

**Observação:** As datas de início e término das atividades da Turma 02 não permanecem conforme previsto no Anexo III do edital original. O local e horários de realização poderão sofrer alterações por razões logísticas, operacionais ou ambientais.

### 5. DA MANUTENÇÃO DO CRONOGRAMA GERAL

O cronograma geral do Edital de Chamamento Público DIRBAPE/Inea nº 02/2026, previsto no item 14, permanece inalterado para as demais turmas e etapas subsequentes, ressalvada a possibilidade de eventuais ajustes que se façam necessários em decorrência da presente reabertura, os quais serão comunicados oportunamente.

## 6. DA PUBLICIDADE

A presente Retificação será publicada nos mesmos veículos e canais oficiais utilizados para a divulgação do edital original, incluindo o site institucional do INEA e demais canais de comunicação do projeto, em atendimento ao princípio da publicidade (art. 37, *caput*, CF/88).

## 7. DA JUSTIFICATIVA PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO

Registra-se, para fins de transparência e em atendimento ao princípio da isonomia, que a reabertura parcial das inscrições se justifica exclusivamente pela circunstância objetiva do não preenchimento das vagas da Turma 02 durante o período regular de inscrições.

As demais turmas previstas no edital original (Turmas 1, 3, 4, 5, 6 e 7) tiveram suas vagas integralmente preenchidas, não havendo, portanto, a mesma situação fática que justificasse a reabertura para essas turmas. O tratamento diferenciado é, assim, proporcional e razoável, fundado em critério objetivo e orientado pela finalidade pública de garantir a execução do programa em toda a área de abrangência do Parque Estadual Cunhambebe.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos à presente Retificação serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por representantes da eTrilhas Projetos Ltda. e do Inea, conforme previsto no item 13 do edital original.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: [contato@etrilhas.com.br](mailto:contato@etrilhas.com.br)

**Julia Kishida Bochner**

Diretora

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE  
ID Funcional 4347935-9



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner**, **Diretora**, em 01/06/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **133057227** e o código CRC **708696FC**.